

NOTA DE ABERTURA



O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), entidade administrativa independente tendo por missão promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas encontra-se a finalizar o seu processo de instalação nos termos do disposto na Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho, em concretização do quadro legal resultante da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Em cumprimento do previsto no Plano de Atividades do MENAC para 2023, aprovado pelo meu despacho de 25 de janeiro último, publicamos hoje o n.º 1 da Newsletter do MENAC. Esta publicação constitui um imperativo de transparência e de prestação de contas relativamente à atividade que o MENAC se encontra a desenvolver neste momento de instalação. Em breve o funcionamento do site permitirá ao MENAC comunicar mais e melhor.

Como salientei num artigo recente a minha experiência de vida como magistrado ensinou-me que a corrupção pode surgir em qualquer lado, desenvolver-se em setores socialmente considerados acima de qualquer suspeita, utilizar instrumentos rudimentares ou muito sofisticados. Como diz o Papa Francisco ninguém é imune à corrupção, porque a corrupção nasce no coração do homem e, a partir daí, se beneficiar de uma atmosfera social favorável florescerá. Ora, prevenir e combater a corrupção é um trabalho permanente de avaliação dos riscos, de consciencialização dos deveres da cidadania, de luta pela transparência contra impunidade. Assim, a prevenção e combate à corrupção será sempre um trabalho inacabado, com falhas e limitações. A falta de humildade na análise das estratégias de prevenção e combate à corrupção é um aliado do fracasso das mesmas. Efetivamente, não existem estratégias e instrumentos de prevenção e combate à corrupção perfeitos que dispensem permanente atenção e adaptação às mutações da realidade.

Também não vale a pena relativizar factos negativos que devem constituir uma motivação para tentar fazer mais e melhor. Da minha parte e de todos aqueles que estão a construir o MENAC não nos resignamos perante o fatalismo da corrupção que põe em causa o Estado de Direito, afeta o desenvolvimento e delapida dinheiros públicos.

O Presidente

DR. ANTÓNIO PIRES HENRIQUES DA GRAÇA

Juiz Conselheiro Jubilado do Supremo Tribunal de Justiça

CARACTERIZAÇÃO DO MENAC

MISSÃO

O MENAC tem por missão promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

VISÃO 2023 - 2025

Afirmar o MENAC como entidade independente, credível e merecedora de confiança por parte da sociedade portuguesa.

VALORES

No desenvolvimento da sua missão o MENAC rege-se por valores que devem estar presentes, de forma constante, na prossecução das suas atribuições e no exercício das suas competências. Esses valores são os seguintes:

Independência: O MENAC possui independência institucional, pessoal e financeira necessária à prossecução das suas atribuições e ao exercício dos seus poderes de forma imparcial e isenta.

Legalidade: O MENAC atua em conformidade com o interesse público no estrito respeito pelo quadro constitucional e legal em vigor.

Integridade: O MENAC rege-se por um quadro ético e deontológico sólido e adota a transparência e a prestação de contas como elementos estruturantes no cumprimento da sua missão pública.

Rigor: O MENAC assegura o rigor técnico, profissional e independente no cumprimento da sua missão e adota as melhores práticas, a nível de organização e de procedimentos, destinadas a maximizar a eficiência e a sustentabilidade na utilização dos recursos postos à sua disposição.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023-2025

O Plano Estratégico do MENAC estabeleceu como objetivos para o triénio 2023-2025 os seguintes:

- 1.º** Dotar o MENAC de capacidade operacional para se afirmar como entidade independente e credível no cumprimento da sua missão.
- 2.º** Contribuir para garantir a efetividade da política de prevenção da corrupção.
- 3.º** Assumir um papel ativo na promoção da integridade e da transparência na sociedade portuguesa.

OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA O ANO DE 2023

Tendo em conta os objetivos estratégicos 2023-2025, que orientam o ciclo de planeamento anual e os objetivos operacionais para cada ano, os objetivos operacionais para o ano de 2023 são os seguintes:

- 1.º Dotar o MENAC da infraestrutura institucional necessária para iniciar a sua missão
- 2.º Garantir a efetividade do RGPC.
- 3.º Lançar iniciativas que promovam a divulgação do RGPC junto do setor público e do setor privado.
- 4.º Desenvolver iniciativas no domínio da educação que promovam a cultura de integridade e de transparência.
- 5.º Iniciar a recolha, produção e divulgação regular dos dados e informações sobre corrupção e infrações conexas.

DESTAQUES

- No passado dia 9 de dezembro de 2022, o MENAC integrou a organização do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) para a comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção que decorreu na Escola Secundária D. Sancho II, em Elvas. Com o tema *Vamos Falar de Corrupção e da sua Prevenção* a sessão contou com a presença de 100 alunos e professores desta escola. Na sessão participaram a Senhora Ministra da Justiça, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas, e por inerência Presidente do CPC, e membros do CPC. O discurso de encerramento da sessão ficou a cargo do Senhor Presidente do MENAC.
- Na mesma data, o MENAC lançou uma campanha de sensibilização e prevenção contra o fenómeno da corrupção com o mote "*Contra a corrupção, todos devemos dizer não!*". O objetivo desta campanha foi sensibilizar os cidadãos para a necessidade de prevenir e contribuir para a rejeição do fenómeno da corrupção e dar a conhecer o MENAC. A campanha contou com o apoio da RTP e da Antena 1 e foram afixados cartazes em diversos locais de atendimento de serviços públicos, de norte a sul do país, tendo sido divulgada através dos canais digitais de diversos organismos da administração pública.
- O MENAC realizou os contatos necessários para a elaboração do Referencial Anticorrupção na disciplina de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento. Este trabalho deu origem à criação do Grupo de Trabalho, na Direção-Geral de Educação, onde o MENAC está representado. Este Grupo de Trabalho está a elaborar o Referencial de Educação para a Transparência e Integridade – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário – no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a fim de promover a implementação do Referencial Anticorrupção na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

RECURSOS HUMANOS

- Bolsa de Emprego Público 30-03-2023: Mobilidade Interna; Carreira-Assistente Técnico; Posto de Trabalho-1
- Bolsa de Emprego Público 30-03-2023: Mobilidade Interna; Carreira-Técnico Informático; Posto de Trabalho-1
- Bolsa de Emprego Público 30-03-2023: Mobilidade Interna; Carreira-Técnico Superior; Posto de Trabalho-3

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO MENAC

ÓRGÃOS DO MENAC

Presidente:

Dr. António Pires Henriques da Graça, Juiz Conselheiro Jubilado
do Supremo Tribunal de Justiça

Vice-Presidente:

Dr. Olívio Mota Amador

CONSELHO CONSULTIVO¹

Presidente:

Presidente do MENAC

Vogais:

- **Dr. António Ferreira dos Santos**, Inspetor-Geral de Finanças
- **Dr. Gonçalo Pires**, Juiz de Direito, Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça
- **Dr. José Manuel Brito e Silva**, Inspetor-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **Dr. Pedro Portugal Gaspar**, Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- **Dr. Luís Capela**, Inspetor-Geral da Educação e Ciência
- **Dr. Carlos Carapeto**, Inspetor-Geral das Atividades em Saúde
- **Eng. João Rolo**, Secretário-Geral da Economia
- **Dr. Sérgio Pereira**, Diretor de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

¹ Constituído em 20 de setembro de 2022.

- **Dr. Sílvio Costa**, Inspetor Regional de Finanças (Madeira)
- **Dr. Francisco Lima**, Inspetor Regional da Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (Açores)
- **Dr. Sérgio Pena**, Procurador da República, representante da Procuradora-Geral da República
- **Dr. Nuno Ricardo Mendes**, Advogado, representante da Ordem dos Advogados
- **Professora Doutora Maria João Antunes**, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, personalidade cooptada pelos demais membros
- **Dr. Luís Henrique**, Confederação da Indústria Portuguesa representante das organizações empresariais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO²

Presidente:

Vice-Presidente do MENAC

Vogais:

- **Dr. Francisco Trincão**, Inspetor, designado pela Inspeção Geral de Finanças
- **Dr.ª Isabel Loução**, Inspetora, designada pela Inspeção Geral dos Serviços de Justiça
- **Eng. Rui Barreiro**, Inspetor, designado pela Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
- **Dr. Pedro Casaca**, Inspetor, designado pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- **Dr.ª Carolina Luís e Freitas**, Inspetora, designada pela Inspeção Regional de Finanças (Madeira)
- **Dr. José Pimentel Dias**, Inspetor, designado pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e do Combate à Corrupção (Açores)

COMISSÃO DE SANÇÕES³

SERVIÇOS DE APOIO DO MENAC

Secretário-Geral:

Dr. Jorge Manuel Duque Lobato

² Constituída em 13 de outubro de 2022.

³ Por constituir.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 18 de março – Diário da República n.º 66/2021, Série I, de 2021-04-06: Aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024.

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro – Diário da República n.º 237/2021, Série I, de 2021-12-09: Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro – Diário da República n.º 244/2021, Série I, de 2021-12-20: Estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro – Diário da República n.º 245/2021, Série I, de 2021-12-21: Aprova medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e leis conexas.

Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho – Diário da República n.º 120/2022, Série I, de 2021-06-23: Regula a instalação do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2022, de 23 de junho – Diário da República n.º 128/2022, Série I, de 2022-07-05: Nomeia o presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2022, de 25 de agosto – Diário da República n.º 169/2022, Série I, de 2022-09-01: Nomeia o vice-presidente do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Portaria n.º 292-A/2022, de 9 de dezembro – Diário da República n.º 236/2022, Série I, de 2022-12-09: Cria o mapa de pessoal dirigente e o mapa de pessoal de apoio técnico e administrativo do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

DESPACHOS PUBLICADOS

Despacho n.º 9846/2022 – Diário da República n.º 153/2022, Série II, Parte E, de 2022-08-09: Designação do secretário-geral do MENAC.

Despacho n.º 2141/2023 – Diário da República n.º 32/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-14: Designação de funcionários, em comissão de serviço, para o MENAC.

Despacho n.º 2464/2023 – Diário da República n.º 36/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-20: Designação de personalidade de reconhecimento do mérito para o Conselho Consultivo.

Despacho n.º 2465/2023 – Diário da República n.º 36/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-20: Designação dos membros da Comissão de Acompanhamento.

Despacho n.º 2533/2023 – Diário da República n.º 38/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-22: Designação de consultora associada.

Despacho n.º 2534/2023 – Diário da República n.º 38/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-22: Designação de consultora coordenadora.

Despacho n.º 2535/2023 – Diário da República n.º 38/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-22: Designação de consultora coordenadora.

Despacho n.º 2761/2023 – Diário da República n.º 42/2023, Série II, Parte E, de 2023-02-28: Cessação da comissão de serviço.

Despacho n.º 4489/2023 – Diário da República n.º 73/2023, Série II, Parte E, de 2023-04-13: Delegação de competências no Secretário-Geral do MENAC.

CONTACTOS

Escadinhas de S. Crispim n.º 7, 1149 - 049 Lisboa
geral@mec-anticorruptcao.pt

Telefone: 210540950